

Boletim de Serviço Extraordinário

nº 566, de 13 de dezembro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA.....	4
EDITAL-SEI N.º 119/2023/SUP/HUCAM-UFES	4
EDITAL-SEI N.º 120/2023/SUP/HUCAM-UFES	10

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 119/2023/SUP/HUCAM-UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR
DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (STCOR)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor Contratação e Regulação (STCOR) vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa;**

II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

3.5 Em se tratando de Função Gratificada de **Chefe de Setor**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes subcritérios:

- a. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Manifestação de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.

V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 **O período de inscrição será de 16 a 22/12/2023**, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).

II. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSERH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)”

III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. 3ª fase: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria - SEI nº 557, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 563.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida*	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

*Norma – SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art.12, II, “para cursos de capacitação: a. certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h”.

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 119/SUP/Hucam-Ufes).

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 119/SUP/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 A 3ª Fase do Processo Seletivo consiste na realização de nova entrevista com o candidato indicado, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado. Serão observados os seguintes critérios:

Competências	Pontuação
Domínio sobre legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.	Até 10 pontos

8.2 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.3 A Diretoria correspondente da Administração Central, após o previsto no artigo anterior, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

9.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Os recursos referentes a 3ª fase serão orientados pela Administração Central.

10. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
13/12/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégica (SEGOV)
14 a 20/12/2023	Período de inscrição dos candidatos
26/12/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
27 e 28/12/2023	Período de recurso 1.ª Fase
02/01/2024	Resultado final 1.ª Fase
08/01/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
09 e 10/01/2024	Período de recurso 2.ª Fase
12/01/2024	Resultado final 2.ª Fase
	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo e encaminhamentos para a 3ª fase.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

11.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

11.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

12. DOS ANEXOS

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 120/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 113/2023/SUP/Hucam-Ufes, publicado no Boletim de Serviço nº 561, sexta-feira, 1º de dezembro de 2023.

1.1 Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Ana Keila Marques Brandão Silva	DEFERIDO
Delana Márcia Souza Silva	DEFERIDO

1.2 Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Ana Keila Marques Brandão Silva	8	3	4	3	1	19
Delana Márcia Souza Silva	8	0	4	3	1	15

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho